



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES**

LEI N.º 2.661/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para firmar convênio com o Governo Federal através do Ministério da Cultura conforme proposta nº 21647-2017 em anexo.

**Art. 2º** O valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) advirão de repasse da União Federal – através do Contrato de Repasse nº 843191/2017/MINC/CAIXA, firmado entre a União, através do Ministério da Cultura, e o Município de Iúna. Será inserido na Dotação Orçamentária n.º 130.001.13.391.0030.3.051 - 44905100 - ficha 346, utilizando-se como fonte: recursos de convênios conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

**Art. 3º** A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) advirá da dotação orçamentária nº 090.001.15.122.0016.3.033 – 44905100, ficha 238.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018).**

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**

Prefeito Municipal de Iúna